

**DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE JULGAMENTO DE DENÚNCIAS**

Aos dias 10 dias mês de novembro do ano de 2023, o Coordenador da Comissão Eleitoral de Santa Catarina – CE-CAU/SC, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n.179, de 22 de agosto de 2019, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das Eleições 2023 do CAU, **DIVULGA O RESULTADO DO JULGAMENTO DE DENÚNCIAS** na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC).

Nº da Denúncia:	48/2023 – SC
Denunciante:	Mariana Campos de Andrade
Denunciado:	Chapa 1 -SC
Decisão da CE-CAU/SC:	Denúncia Improcedente

Nº da Denúncia:	54/2023 – SC
Denunciante:	Gabriela Fernanda Grisa
Denunciado:	Chapa 1 – SC
Decisão da CE-CAU/SC:	Denúncia Improcedente

Os denunciantes terão o prazo de 3 (três) dias para interpor recurso à CEN-CAU/BR, na forma do art. 70, *caput*, do Regulamento Eleitoral, exclusivamente por meio do Sistema Eleitoral Nacional (SiEN).

SILVIO HICKEL DO PRADO

Coordenador da Comissão Eleitoral de Santa Catarina – CE-CAU/SC